



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA BAIANO
PRÓ-REITORIA DE EXTENSÃO**

EDITAL Nº 93 DE 08 DE OUTUBRO DE 2018

PROCESSO SELETIVO PARA INGRESSO DE ESTUDANTES NOS CURSOS DE QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL, NA MODALIDADE DE FORMAÇÃO INICIAL E CONTINUADA

O Reitor Substituto do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Baiano - IF Baiano, no uso da competência delegada através da Portaria nº 2702, de 11 de outubro de 2018, publicada no DOU de 15/10/2018, torna pública a abertura de inscrições no período de 17 a 26 de setembro de 2018, para provimento de vagas nos cursos de Qualificação Profissional, na modalidade de Formação Inicial e Continuada – FIC que serão ofertados no *Campus* Uruçuca.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1. Os Cursos de Formação Inicial e Continuada – FIC ofertados pelo Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Baiano – IF Baiano, estão embasados nos princípios estabelecidos pela legislação vigente:

- a) Lei nº 9.394 (Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional), de 20 de dezembro de 1996;
- b) Lei nº 11.741, de 16 de julho de 2008, que redimensiona, institucionaliza e integra as ações da educação profissional técnica de nível médio, da educação de jovens e adultos e da educação profissional e tecnológica e insere os cursos de Formação Inicial e Continuada ou qualificação profissional no parágrafo 2º, inciso I, do Art. 39;
- c) Decreto nº 5.154, de 20 de julho de 2004, que determina que a Formação Inicial e Continuada será desenvolvida por meio de cursos e programas;
- d) Lei 11.892, de 29 de dezembro de 2008, que instituiu a Rede Federal de Educação Profissional, Científica e Tecnológica, e criou os Institutos Federais de Educação, Ciência e Tecnologia, onde é prevista a oferta de educação profissional e tecnológica, em todos os seus níveis e modalidades, formando e qualificando cidadãos com vistas na atuação profissional nos diversos setores da economia, com ênfase no desenvolvimento socioeconômico local, regional e nacional.
- e) Resolução nº. 11, de 13 de março de 2018, que regulamenta os Cursos de Formação Inicial e Continuada – FIC, no âmbito do IF Baiano

1.2. A Formação Inicial e Continuada – FIC consiste em cursos de qualificação, de formação e aperfeiçoamento profissional, de curta duração.

1.3. Todos os cursos são gratuitos e não possuem taxa de inscrição.

1.4. São requisitos para ingresso nos cursos:

- a) atender aos pré-requisitos constantes no quadro do item 2.1;
- b) realizar a inscrição, conforme item 4 deste Edital;
- c) no ato da matrícula, apresentar toda documentação exigida.

2. DOS CURSOS OFERTADOS, DOS OBJETIVOS E DO NÚMERO DE VAGAS

2.1. O(s) curso(s) oferecido(s) neste Edital:

CURSO	Vagas	Horário Aulas/ Periodicidade	Período de realização	Local de realização	Pré-requisito	Carga Horaria
Práticas de Biologia Celular e Genética	20	13:00 as 17:00 (Terça-feira)	13/11/18 a 21/12/18	IF Baiano Uruçuca	Ensino Fundamental Completo	40h
Astronomia Básica: teorias e observações	20	17:00 a 19:00	12/11/18 a 14/12/18	IF Baiano Uruçuca	Ensino Fundamental Completo	40h
Tópicos em Eletricidade	20	17:00 a 20:00 (Terças e quartas)	13/11/18 a 27/11/18	IF Baiano Uruçuca	Ensino Fundamental Completo	20h
Qualificação para Recepcionistas em Meios de Hospedagem	25	13:00 a 17:00	12/11/18 a 14/12/18	IF Baiano Uruçuca	Ensino Fundamental Completo	60h
Qualificação para Recepcionistas em Meios de Hospedagem	25	13:00 a 17:00	12/11/18 a 14/12/18	Itabuna (BA)	Ensino Fundamental Completo	60h
Canto Popular: iniciação e prática (Módulo I)	36	Módulo I 16:00 a 17:00/ T1 17:00 a 18:00/ T2 18:00 a 19:00/ T3 (Quarta ou quinta)	12/11/18 a 21/12/18	IF Baiano Uruçuca	Não há Pré-requisito	20h
Canto Popular: prática e apresentação. (Módulo II)		Módulo II (idem módulo I)	25/02/19 a 22/06/19			70h
Teoria musical básica e prática de acompanhamento instrumental em cordas: violão e cavaco.	24	Módulo I Seg. 15:00 a 15:45/ T1 15:45 a 16:30/ T2 16:30 a 17:30/ TG 17:15 a 18:00/ T3 18:00 a 19:00/ T4	12/11/18 a 21/12/18	Centro Cultural Porto de Trás – Itacaré (BA)	Não há Pré-requisito	20h
		Módulo II (idem módulo I)	25/02/19 a 22/06/19			88h
Canto Popular e	24	Módulo I – Terça.	12/11/18	Escola	Ensino	20h

História da Música Popular		16:00 a 17:30/T1 17:30 a 19:00/T2	a 21/12/18	Estadual Aurelino Leal – Itacaré (BA)	fundamental	
		Módulo II (idem módulo I)	25/02/19 a 22/06/19			70h

2.2. Do(s) objetivo(s) do(s) Curso(s) ofertado(s):

CURSO	OBJETIVOS
Práticas de Biologia Celular e Genética	Possibilitar ao estudante do Ensino Médio: O acesso ao microscópio; conhecer a diversidade de organismos microscópicos existentes em diversos habitats (rios, mares, solo etc.); caracterizar estruturalmente uma célula procariótica e uma célula eucariótica; diferenciar morfológicamente células dos reinos Monera, Protista, Fungi, Plantae e Animalia; caracterizar a organização celular (tecidos de origem animal e vegetal); compreender mecanismos fisiológicos e reprodutivos a nível celular; conhecer e compreender aspectos importantes da genética e suas aplicações.
Astronomia Básica: teorias e observações	Capacitar profissionais (em exercício ou em formação) da Educação e do curso Guia de turismo para aplicar os conceitos fundamentais da Astronomia em suas áreas de atuação profissional. Aguçar a capacidade de observação crítica dos fenômenos físicos. Estimular o raciocínio lógico e a resolução de problemas. Desenvolver o espírito científico.
Tópicos em Eletricidade	Desenvolver a capacidade de percepção e compreensão dos fenômenos elétricos mais comuns em nosso dia-dia e no ambiente de trabalho.
Qualificação para Recepcionistas em Meios de Hospedagem	Qualificar os(as) profissionais da área na realização de suas atividades diárias, conduzindo-os(as) para uma operacionalização eficaz no setor de recepção em meios de hospedagem, garantindo assim um atendimento responsável, de qualidade e acolhimento.
Canto Popular: iniciação e prática (Módulo I) Canto Popular: prática e apresentação. (Módulo II)	Implemento na capacidade de apresentação musical pública; compreensão dos diversos padrões estéticos da vocalidade popular, gêneros musicais, períodos, expressões e da adequação de formações conjuntas para cantores(as); aprimoramento no uso de equipamentos e tecnologias: microfone, mixagem, equalização da voz, efeitos (reverb, delay, compressor e afinadores), gravações, retorno e PA. Possibilidade de autonomia na prática e rotina de exercício/saúde vocal.
Teoria musical básica e prática de acompanhamento instrumental em cordas: violão e cavaco.	Apresentar a teoria musical básica de música de maneira aplicada à prática de instrumentos musicais de acompanhamento harmônico em cordas (violão de 6 cordas e cavaco). Ampliar o leque de possibilidades instrumentais aos grupos/profissionais/jovens da região central de Itacaré e suas áreas adjacentes.
Canto Popular e História da Música Popular.	Compreensão dos diversos padrões estéticos da vocalidade popular, gêneros musicais, períodos, expressões e da adequação de formações conjuntas para cantores(as); Compreensão histórica da diversidade de práticas vocais populares; Aprimoramento da execução vocal individual e conjunta; Possibilidade de autonomia na prática e rotina de exercício/saúde vocal.

3.0 DA IMPUGNAÇÃO DO EDITAL

3.1 A impugnação a este edital pode ser interposta conforme cronograma (item 10 deste edital), por meio do preenchimento do formulário, constante no ANEXO I, que deve ser enviado para o e-mail: selecao.fic@urucuca.ifbaiano.edu.br.

3.2 O pedido de impugnação de que trata o subitem anterior será analisado pela Comissão do Processo Seletivo, que se pronunciará no prazo de um dia útil sobre a procedência ou não da alegação.

3.3. Do pedido de impugnação poderá resultar a retificação deste Edital.

4.0 DA INSCRIÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DOS INSCRITOS

4.1. A inscrição é gratuita.

4.2. Conforme Resolução nº. 11, de 13 de março de 2018, que regulamenta os Cursos de Formação Inicial e Continuada – FIC, no âmbito do IF Baiano, a forma de inscrição escolhida pelo *campus* foi a de sorteio eletrônico, para ampla concorrência, de acordo com o quantitativo de vagas de cada curso. O candidato deve preencher a ficha de inscrição que está disponibilizada no sítio <http://concursos.ifbaiano.edu.br>, e enviar para o endereço eletrônico: selecao.fic@urucuca.ifbaiano.edu.br em período descrito no cronograma (item 10 deste edital). Para inscrições realizadas presencialmente considerar mesmo período e o local e horários descritos abaixo:

Local de Inscrição	Endereço	Horário
Coordenação de Ensino - <i>Campus Uruçuca</i>	R- Dr. João do Nascimento, S/N, Centro. CEP. 45.680-000	De 08 às 12h e de 13 às 16h

4.3. Para a realização da inscrição será necessário ter em mãos o documento oficial de identificação com foto e cadastro de Pessoa Física – CPF.

4.3.1. São aceitos como documentos oficiais de identificação:

a) Carteiras expedidas pela Secretaria de Segurança Pública, pelos Comandos Militares, pelo Corpo de Bombeiros e pela Polícia Militar;

a) Carteiras expedidas pelos órgãos fiscalizadores do exercício profissional (Ordens, Conselhos, etc);

b) Passaportes, carteiras funcionais do Ministério Público e da Magistratura, Registro Nacional de Estrangeiros - RNE, com foto, Carteira Nacional de Habilitação (modelo com foto) e Carteira de Trabalho, com foto.

4.4. O candidato deve realizar apenas uma inscrição e caso efetive mais de uma, será considerada como inscrição válida a última efetuada no sistema.

4.5. A inscrição implicará a tácita aceitação das condições estabelecidas neste Edital, das quais o candidato não poderá alegar desconhecimento.

4.6. É vedada a inscrição condicional, extemporânea, via postal, fax ou correio eletrônico.

4.7. O candidato que se sentir prejudicado poderá apresentar recurso contra a homologação das inscrições, mediante preenchimento do formulário constante no anexo II, que deve ser enviado para o e-mail: selecao.fic@urucuca.ifbaiano.edu.br

5. DA SELEÇÃO DOS CANDIDATOS

5.1. A seleção dos candidatos aos cursos ofertados será realizada via sorteio eletrônico (Resolução nº. 11, de 13 de março de 2018, Art. 30).

5.2. O Sorteio Eletrônico será realizado conforme cronograma (Item 10 deste edital), na sede do IF Baiano *campus* Uruçuca, no endereço: R- Dr. João do Nascimento, S/N, Centro. CEP. 45.680-000. Uruçuca- BA.

5.2.1. No mesmo dia do sorteio público, será divulgada a “semente” utilizada, que é um número gerado entre 1 e 100 para fins de auditoria.

5.3. Todos os candidatos serão classificados pela ordem do sorteio público, de acordo com o curso, e só serão convocados para a realização da matrícula aqueles contemplados dentro do número de vagas, conforme item 2.1 deste Edital.

5.4. O resultado do sorteio público estará disponível no sítio do IF Baiano, em listas organizadas, por curso, contendo o nome e o CPF dos candidatos, conforme o cronograma deste Edital.

5.5. Não caberá recurso contra o sistema de sorteio público.

6. DA PARTICIPAÇÃO DOS CANDIDATOS NO SORTEIO

6.1. Não é obrigatória a presença dos candidatos no sorteio público, mas aquele que dele participar assinará lista de presença. Recomenda-se chegar com pelo menos 30 minutos de antecedência no local.

6.2. Será retirado do local de realização do sorteio público o candidato que: a) faltar com o respeito à equipe de seleção, ou com quaisquer dos envolvidos no processo, com as autoridades presentes ou com os demais candidatos; e/ou b) desrespeitar as regras do local do sorteio.

6.3. Será feita uma ata do sorteio público, que deverá ser assinada por duas testemunhas e pelo responsável pelo processo.

7. DA DIVULGAÇÃO DOS CANDIDATOS CLASSIFICADOS

7.1 A listagem dos candidatos sorteados para a matrícula em primeira chamada será divulgada conforme cronograma (item 10 deste edital), no link <http://concursos.ifbaiano.edu.br>

8. DAS LISTAS DE ESPERA E DA ABERTURA DE NOVAS TURMAS

8.1 No dia do sorteio serão sorteados também o equivalente a 50% a mais de candidatos para preenchimento de vagas suplentes. Com isso, será composta uma lista de espera, para o caso de não haver matrículas, em função de futuras desistências, ou ainda na possibilidade de abertura de novas turmas do mesmo curso para o qual o candidato se inscreveu.

9. DA MATRÍCULA

9.1. No ato da matrícula, o candidato deverá apresentar os seguintes documentos:

a) Fotocópia da Carteira de Identidade, acompanhada do original;

b) Fotocópia do CPF, acompanhada do original ou a apresentação do “Comprovante de Inscrição no CPF” impresso a partir do sítio da Secretaria da Receita Federal do Brasil na Internet, no endereço <http://www.receita.fazenda.gov.br>, ou emitido por entidade conveniada, desde que acompanhado de documento de identificação do inscrito (Art. 4º, da Instrução Normativa RFB nº 1.042, de 10 de junho de 2010);

c) Comprovante de escolaridade.

9.2. Na falta de documentos dos itens a e b, o candidato poderá apresentar outro documento oficial de identificação com foto desde que contenha número do RG e CPF.

9.3. A lista dos inscritos não contemplados dentro das vagas poderá ser utilizada futuramente para convocação de candidatos, no caso de desistências ou de nova oferta do mesmo curso.

9.4. As datas e horários das matrículas de chamadas posteriores, se houverem, serão divulgadas no sítio eletrônico <http://concursos.ifbaiano.edu.br>.

9.5. É necessário que se tenha, pelo menos, 50% das vagas preenchidas, durante o período de matrículas, para que o curso seja ofertado.

9.6. Havendo a procura pelo curso, disponibilidade de vagas e nenhum candidato classificado em lista de espera, poderão ser efetivadas novas matrículas, até o primeiro dia de aula, desde que o candidato atenda aos pré-requisitos constantes no item 2.1. do Edital.

10. DO CRONOGRAMA

EVENTOS	DATA	
PUBLICAÇÃO DO EDITAL	17/10	
IMPUGNAÇÃO DO EDITAL /RECURSO	19/10	
INSCRIÇÕES	22/10	26/10
PUBLICAÇÃO DAS INSCRIÇÕES HOMOLOGADAS	29/10	
RECURSO DA HOMOLOGAÇÃO DOS INSCRITOS	30/10	
HOMOLOGAÇÃO DOS INSCRITOS PÓS RECURSO	31/10	
SORTEIO PÚBLICO (ELETRÔNICO)	01/11 (9h, horário local)	
PUBLICAÇÃO DA LISTA DE CLASSIFICAÇÃO	01/11	
MATRÍCULA	05/11	09/11

11. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

11.1. A prestação de informação falsa pelo candidato, apurada posteriormente à matrícula, em procedimento que lhe assegure o contraditório e a ampla defesa, ensejará o cancelamento de sua matrícula no IF BAIANO, sem prejuízo das sanções penais, eventualmente cabíveis.

11.2. O candidato que mudar de endereço, ou trocar seu número de telefone após a inscrição, deverá, obrigatoriamente, informar os novos dados a comissão competente, pelo endereço eletrônico: selecao.fic@urucuca.ifbaiano.edu.br, sob pena de perda do direito de reclamação (preclusão de direito).

11.3. Se a qualquer tempo for constatado por meio eletrônico, estatístico, visual ou grafológico, ou por investigação policial, ter o candidato omitido informações e/ou as tornadas inverídicas, fraudado e/ou falsificado documentos, o mesmo será eliminado do processo de ingresso.

11.4. É de responsabilidade exclusiva do candidato acompanhar as publicações e as divulgações sobre este processo seletivo na página eletrônica <http://concursos.ifbaiano.edu.br>.

11.5. A Comissão do Processo Seletivo divulgará, sempre que necessário, adendos, normas complementares e avisos oficiais relativos ao presente edital.

11.6. Dúvidas sobre o processo deverão ser encaminhadas para o e-mail: selecao.fic@urucuca.ifbaiano.edu.br.

11.7. Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão responsável pelo processo seletivo.

JOÃO BATISTA ALVES NOVAES
REITOR SUBSTITUTO



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA BAIANO
PRÓ-REITORIA DE EXTENSÃO**

ANEXO I

EDITAL N° _____, DE ____, DE _____ DE 2018.

FORMULÁRIO PARA IMPUGNAÇÃO DO EDITAL

Eu, _____, portador(a) do documento de identidade nº. _____, apresento recurso contra o Edital de N° __, de ____ de _____ de 2018, junto a esta Comissão de Processo Seletivo para os Cursos FIC.

1. O objeto de contestação refere-se ao item _____.

2. Justificativa fundamentada

_____, ____/____/____.

Local e Data

Assinatura



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA BAIANO
PRÓ-REITORIA DE EXTENSÃO**

ANEXO II

EDITAL N° _____, DE ____ DE _____ DE 2018

FORMULÁRIO CONTRA HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES

Eu, _____, portador(a) do documento de identidade nº. _____, apresento recurso contra a homologação das inscrições do Curso _____, junto a esta Comissão de Processo Seletivo para os Cursos FIC.

1. Justificativa fundamentada

_____, ____ / ____ / ____ .Local e Data

Assinatura